

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 063, de 25 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Informativo de Ação e Controle/IAC nº 0054/2022 e o Boletim de Inspeção nº 0034/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão independente com o intuito de se realizar levantamento geral dos beneficiários contemplados no Programa Jovem Cidadão, face às irregularidades apontadas no Boletim de *Inspeção/SAC/IAC nº 00034/2022*, especificamente os fatos referentes as informações conflitantes acerca do repasse do Vales-Transporte para beneficiários do Programa Jovem Cidadão.

Art. 2º Designar como membros da comissão os servidores abaixo especificados:

- *ANTÔNIO EURIPEDES DE LIMA*, CPF: *\*\*\*.898.911-\*\**, como Presidente;
- *MARILUZA CARDOSO DA SILVA*, CPF: *\*\*\*.076.051-\*\**, como Vice-Presidente; e
- *PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA*, CPF *\*\*\*.569.181-\*\**, como membro.

Art. 3º - Autorizar a Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a realizar as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, Secretário (a) de Estado, em 25/03/2024, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58279567**  
e o código CRC **95909974**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência: Processo nº 202211867002109



SEI 58279567

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 063, de 25 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Informativo de Ação e Controle/IAC nº 0054/2022 e o Boletim de Inspeção nº 0034/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão independente com o intuito de se realizar levantamento geral dos beneficiários contemplados no Programa Jovem Cidadão, face às irregularidades apontadas no Boletim de Inspeção/SAC/IAC nº 00034/2022, especificamente os fatos referentes as informações conflitantes acerca do repasse do Vales-Transporte para beneficiários do Programa Jovem Cidadão.

Art. 2º Designar como membros da comissão os servidores abaixo especificados:

- **ANTÔNIO EURIPEDES DE LIMA**, CPF: **\*\*\*.898.911-\*\***, como Presidente;
- **MARILUZA CARDOSO DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.076.051-\*\***, como Vice-Presidente; e
- **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA**, CPF **\*\*\*.569.181-\*\***, como membro.

Art. 3º - Autorizar a Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a realizar as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 25 de março de 2024.

27/3



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, Secretário (a) de Estado, em 25/03/2024, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58279567**  
e o código CRC **95909974**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência: Processo nº 202211867002109



SEI 58279567